



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 26/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Curuá-Pá.

Município: Curuá, Pá

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Curuá	
Ordenador de Despesa: Clenison Ribeiro Cardoso (Secretario de Administração, Planejamento e Finanças.	
Processo Administrativo: nº 026/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação 009/2025	
Agente de contratação : Juscelena Pereira Vinhote Pinho	
Contratos: Secretaria Municipal de Saúde nº 20250057	
Contratado: Francinaldo Lopes Martins	CPF Nº:845.617.422-04

Introdução:



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Análise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N°026/2025 referente a Inexigibilidade de Licitação N° 009/2025, para a possível realização da contratação do Senhor Francinaldo Lopes Martins CPF: 845.617.422-04, cujo o objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura no Município de Curuá-Pá.

O processo foi instruindo com base no art 74, inciso V da Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Documentos de oficialização da demanda
- Certidão de inexistência de Imóvel públicos vagos e disponível.
- Certidão de indisponibilidade de imóveis públicos.
- Despacho solicitando o laudo técnico de avaliação do imóvel
- Parecer técnico para avaliação de locação
- Relatório fotográfico.
- Despacho solicitando ao departamento de contabilidade sobre a disponibilidade orçamentária.
- Despacho informando que existe crédito orçamentário
- Declaração de adequação orçamentária e financeira
- Termo de aceite de locação
- Justificativa Técnica da Singularidade do imóvel
- Razão da escolha do fornecedor
- Termo de designação de fiscal de contrato
- Termo de referência
- Autorização
- Termo de abertura
- Termo de atuação do processo de inexigibilidade de licitação
- Documentos de habilitação
- Minuta do contrato



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

- Parecer jurídico; emitido pelo jurídico Municipal Felipe de Lima Rodrigues Gomes OAB/PA 21.472,
- Declaração de inexigibilidade de licitação
- Termo de adjudicação/homologação
- Extrato de inexigibilidade de licitação
- Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação
- Contrato.

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, se manifesta de forma favorável, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA e no site da Prefeitura <https://curua.pa.gov.br/> Portal da Transparência, bem como as devidas publicações na imprensa oficial.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 21 março de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO
